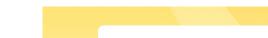
LEI



PREFEITURA DE

SIMÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO



Página 1 de 1

LEI Nº 963/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Povoado Candeal Grande, Município de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça situada no povoado Candeal Grande, neste município, será denominada, Praça Benjamim Viana de Menezes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE em 13 de dezembro de 2021.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal Lei de Iniciativa do vereador Rogério Almeida Nunes - PSB (Em cumprimento a Lei nº 734/2017)

♥Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000 (C) (79) 3611-1211 ⊠ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias